



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS					
1.1 PMC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ENDEREÇO: Rua Lino de Moro nº 101					
CIDADE: Contagem		UF: MG	CEP: 32260-090		
1.1.1 GESTOR DA PARCERIA					
NOME Mayrce Terezinha da Silva Freitas				LOTAÇÃO: SEDUC	
CARGO: Diretoria de Educação Infantil				MATRÍCULA: 1515331	
E-MAIL GESTOR DA PARCERIA mayrce.freitas@edu.contagem.mg.gov.br					
1.2 OSC					
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS				CNPJ: 02.411.691/0001-41	
ENDEREÇO: Rua Durval Alves de Faria, nº 2167				BAIRRO: Tropical	
CIDADE: Contagem		UF: MG	CEP 32070-040	DDD/FONE (31) 3353-8535	E-MAIL DA OSC: solange.rochamaral@yahoo.com
BANCO REPASSE FUNDEB Caixa Econômica Federal		AG: 1529	CC: 6636-0		
BANCO REPASSE ALIMENTAÇÃO (PNAE) Caixa Econômica Federal		AG: 1529	C/C 5266-7		OP:
BANCO REPASSE COMPLEMENTO CUSTEIO Caixa Econômica Federal		AG: 5917-X	C/C 7511-6		OP:
BANCO REPASSE COMPLEMENTO ALIMENTAÇÃO Caixa Econômica Federal		AG: 5917-X	C/C 7510-8		OP:
1.3 DIRIGENTE					
NOME DO RESPONSÁVEL Geraldo de Cássia da Silva Amaral					
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR M1.043.557 SSPMG	CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente		CPF 269.849.466-20	MANDATO 02/01/2018 a 02/01/2020
ENDEREÇO: Rua Gasolina 489 - Petrolândia					
CIDADE: Contagem		UF: Mg	CEP: 32072-090	DDD/FONE (31)3397-6487	E-MAIL solange.rochamaral@yahoo.com
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O PLANO DE TRABALHO					
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 – Programa de Governo: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil					
2.2 Identificação do objeto: Garantir o Atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade conforme previsto na Lei de Diretrizes da Educação nacional, nº 9394/96 em seu artigo 29.					
2.3 Objetivos Específicos: <ul style="list-style-type: none">- Garantir à criança acesso à processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens*;- Garantir à criança o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito e à dignidade*;- Garantir à criança o direito à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças*;- Garantir a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo*;- Garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização*;- Garantir o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade*;- Garantir os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição*;- Garantir o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e à discriminação*;- Garantir a matrícula de crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades*;- Garantir a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes*.- Garantir refeições balanceadas e com alto valor nutritivo, na perspectiva de alimentação como currículo da Educação Infantil, criando uma cultura de alimentação saudável, favorecendo o desenvolvimento e aprendizagem das crianças.					
* Resolução MEC/CNE/SEB Nº 5/2009 – Que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.					

2.3 Período de execução:

Maio 2019 à Dezembro 2019

2.4 Justificativa da proposição:

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica é dever do município. Além de ser um direito da criança é também direito do pai trabalhador, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, Art. 208, inciso IV e Art. 7º, inciso XXV, respectivamente. A partir de 2016, atendendo a Emenda Constitucional 59, a matrícula para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, pré-escola, passa a ser obrigatória. O atendimento às crianças de até 3 anos de idade é opção da família, sendo Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNA e do Plano Municipal de Educação - PMA, ampliar a oferta de vagas em creches de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até três anos até 2024. Como etapa educacional, é de suma importância para favorecer o desenvolvimento das crianças de zero a cinco anos de idade.

A legislação brasileira, aprimorando o entendimento da Educação Infantil como etapa da Educação Básica e reconhecendo suas especificidades, define sua caracterização por meio da Resolução MEC/CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Art. 5º, "A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social".

Além da importância para o desenvolvimento da criança a Educação Infantil é uma das formas mais eficazes de inclusão social, combate à violência e melhoria da qualidade de vida da população.

Em função da demanda reprimida por atendimento às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade na cidade de Contagem, não há como garantir esse atendimento somente em instituições da rede própria. Historicamente, a sociedade civil, por meio de instituições filantrópicas, confessionais ou comunitárias, se organizou para sanar esta lacuna do poder público, no que tange ao atendimento à Educação Infantil.

É nesse contexto que se insere a política de Educação Infantil de Contagem, que conta com esse atendimento inserido no Sistema Municipal de Ensino, nas redes própria e privada, sendo que a maioria das instituições privadas que são comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais possuem parceria com a Prefeitura para atendimento às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

A partir do estabelecimento de parceria com Organizações da Sociedade Civil, para complementar o atendimento da Educação Infantil na rede pública, com metas a serem cumpridas no campo pedagógico e de infraestrutura, espera-se alcançar a melhoria da qualidade do atendimento às crianças de zero a cinco anos, independente do local onde a educação se efetiva.

Dando continuidade a este processo e atendendo a nova Lei 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC, vem propor a parceria com a instituição para atendimento à Educação Infantil, em consonância com a LDBEN 9394/96, com a Resolução MEC/CNE/CEB nº 5/2009, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, com a Base Nacional Curricular Comum para Educação Infantil, a Resolução 16 - CMEC e os Cadernos de Currículo de Contagem.

3 - METAS

Qtd	Meta	Quantidade	Prazo
01	Crianças em processo de desenvolvimento construindo ou ampliando habilidades, considerando sua individualidade e características de sua faixa etária.	182 Estudantes	Maio de 2019 a Dezembro 2019
02	Profissionais atuando em diferentes frentes de trabalho visando assegurar o atendimento integral à criança.	14 profissionais	Maio de 2019 a Dezembro 2019
03	Implantação da Política de Educação Infantil de Contagem	182 Estudantes	Maio de 2019 a Dezembro 2019
04	Profissionais capacitados atuando na Instituição.	08 Capacitações	Maio de 2019 a Dezembro 2019
05	Documentação atualizada na instituição, conforme Resolução nº 16 do CMEC.	Certificado de Funcionamento atualizado.	Toda Vigência da parceria.
06	Documentação atualizadas das crianças, conforme Resolução nº 16 do CMEC.	182 Estudantes	Maio de 2019 a Dezembro 2019
07	Famílias inseridas no processo educativo.	177 famílias	Maio de 2019 a Dezembro 2019
08	Prédios que garantam salubridade, higiene e segurança às crianças em conformidade com a Resolução nº 16 do CMEC.	Sede da OSC	Toda Vigência da parceria.
009	Crianças alimentadas de forma adequada considerando suas necessidades nutricionais, além da construção de hábitos alimentares saudáveis.	182 Estudantes	Maio de 2019 a Dezembro 2019

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	INDICADOR			Início	Término	RESPONSÁVEL
		Unidade	Quantidade	Produto			
01	Instituir planejamento semanal dos professores, que contemple a diversidade e a inclusão de todas as crianças matriculadas, contendo as habilidades a serem desenvolvidas de acordo com os cadernos de currículo de Contagem, as estratégias pedagógicas a serem efetivadas, formas de registros e de continuidade da ação.	Planejamento	10 turmas	Planejamentos das turmas semanais.	Maio/2019 (Semanal)	Dezembro/2019 (Semanal)	Pedagoga e professores da Instituição
	Coibir qualquer tipo de prática que coloque a criança em risco ou em situação vexatória, como apelidos ou castigo.	Ações	2 Ações realizadas na OSC.	Registros de reuniões em que tema foi abordado.	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Disponibilizar a materialidade necessária para a rotina de cuidados com as crianças	Materiais de higiene (Custeio)	Conforme necessidade	Materialidade adquirida suficiente para atendimento das turmas	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Disponibilizar a materialidade necessária para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com a criança	Materiais pedagógicos (Custeio)	Conforme necessidade	Materialidade adquirida suficiente para atendimento das turmas	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição

02	Garantir profissionais responsáveis pela limpeza e organização da instituição.	Número de profissionais de limpeza de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Quadro de profissionais adequado para atender as demandas da limpeza da instituição.	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais responsáveis pela confecção da alimentação e limpeza da cozinha, refeitório e utensílios.	Número de profissionais da cozinha, de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Quadro de profissionais adequado para confecção da alimentação e limpeza da cozinha, refeitório e utensílios.	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais responsáveis pela coordenação administrativa	Número de profissionais, de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Quadro de profissionais assegurando no mínimo, Diretor e secretário.	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais habilitados atuando com as crianças.	Profissional por segmento	20 Profissionais	Quadro de profissionais adequado tendo cada turma um professor habilitado de referência.	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
03	Adequar o atendimento educacional considerando as diretrizes da Política de Educação Infantil do município.	Proposta Pedagógica da instituição.	Número de encaminhamentos efetivados	Encaminhamentos indicados pela SEDUC implementados.	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Assegurar a matrícula de todas as crianças independente da nacionalidade, de diagnóstico de deficiência, de religião, raça, etnia contemplando todas na proposta pedagógica.	Censo Escolar	182 crianças matriculadas	Comprovante de matrícula das crianças.	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Garantir o atendimento das crianças de fevereiro a dezembro garantindo os 200 dias letivos e 800 horas conforme LDBEN9394/96.	Calendário	200 dias letivos de fevereiro a dezembro	Cumprimento do calendário	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
04	Garantir participação dos pedagogos e professores nas formações pedagógicas.	Formação	Mínimo de 4 Formações	Profissionais certificados quanto a participação nas capacitações.	Maio/2019	Dezembro/2019	SEDUC
	Garantir participação dos dirigentes e secretários nas formações administrativas.	Formação	Mínimo de 2 Formações	Profissionais certificados quanto a participação nas capacitações.	Maio/2019	Dezembro/2019	SEDUC
05	Manter atualizada a Autorização de Funcionamento junto ao CMEC.	Autorização de funcionamento	Documentos de comprovação	Certificado de Autorização de Funcionamento vigente.	Toda Vigência da parceria.		Diretor da Instituição
	Garantir a entrada no prazo mínimo de 120 dias para solicitação de renovação da autorização de funcionamento.	Documentação de Comprovação.	Documentos de comprovação	Documentos de comprovação	Toda Vigência da parceria.		Diretor da Instituição
	Realizar o processo de reelaboração do PPP visando atualizá-lo	Itens trabalhados	Mínimo de 05 itens revisados	Projeto Político Pedagógico atualizado.	Maio/2019	Dezembro/2019	Pedagoga da Instituição e Diretor da Instituição
	Garantir o lançamento do Censo escolar	Censo Escolar	1 vez ao ano.	Comprovante de preenchimento	Prazo estipulado pelo MEC para preenchimento.		Diretor da Instituição
	Calendário Escolar de acordo com as diretrizes da SEDUC.	Calendário	Calendário aprovado pela comunidade escolar e SEDUC	Calendário com 200 dias e 800 horas	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição e Pedagogo
06	Realizar a matrícula das crianças	Matrículas	182 Estudantes	Alunos matriculados	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Manter a pasta das crianças com toda documentação pertinente: Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina atualizado, ficha de anamnese, Comprovante de Endereço, Relatório Individuais e Ficha de Matrícula	Pasta com a documentação	Pastas Individuais	Pasta completa	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição e Pedagogo
07	Realizar reuniões com a família para apresentar o desenvolvimento das crianças	Encontros	Mínimo de 02 Encontros	Encontros com Pais / Responsáveis.	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Realizar eventos conjuntos com as famílias (Mostras Culturais, Oficinas, palestras)	Encontros	Mínimo de 04 Encontros	Eventos envolvendo as famílias.	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Realizar Assembleia para prestação de contas e aprovação do calendário escolar com a comunidade.	Encontros	Mínimo 01 Encontro	Assembleia realizada	Novembro/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Realizar reunião com os responsáveis pelas crianças com deficiência visando o encaminhamento para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Centro de Atendimento e Inclusão Social de Contagem (CAIS).	Reuniões	Nº de crianças com deficiência matriculados. 5	Encaminhamentos efetivados	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Realizar manutenção periódica assegurando ambiente acolhedor e saudável para as crianças	Manutenção	Quando se fizer necessário	Ambiente adequado e seguro.	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Realizar limpeza diária de todos os espaços da instituição.	Diário e/ou quando necessário	Diário e/ou quando necessário	Espaços limpos e organizados	Maio/2019	Dezembro/2019	Instituição

08	Realizar a limpeza da Caixa D'água.	No mínimo uma vez por ano.	No mínimo uma vez por ano.	Documento de Comprovação da limpeza	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Realizar a dedetização da instituição.	No mínimo uma vez por ano.	No mínimo uma vez por ano.	Documento de Comprovação da dedetização.	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da Instituição
	Realizar limpeza nos banheiros.	No mínimo 2 vezes ao dia ou quando necessário	No mínimo 2 vezes ao dia ou quando necessário	Banheiros limpos e higienizados	Maio/2019	Dezembro/2019	Instituição
09	Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme resolução nº 26/2013 do PNAE	Diário	Conforme determinação da Resolução Nº 26/2013 do PNAE	Oferta de alimentação saudável e balanceada diariamente	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da instituição
	Elaborar cardápio que assegure o atendimento às necessidades nutricionais das crianças.	Diário	Conforme orientações da SEDUC.	Oferta de alimentação saudável e balanceada diariamente	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da instituição
	Oferecer, no mínimo 4 (quatro) refeições diárias para as crianças em jornada integral e pelo menos 2 (duas) para as crianças de 0 a 3 anos em jornada parcial e no mínimo 01 refeição para crianças de 4 e 5 anos.	Diário	Conforme orientações da SEDUC.	Oferta de alimentação saudável e balanceada diariamente	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor da instituição
	Respeitar um intervalo de no mínimo 3 (três) horas entre as refeições.	Diário	Conforme orientações da SEDUC.	Quadro de horários para orientar a refeição das crianças.	Maio/2019	Dezembro/2019	Diretor e pedagogo da instituição
	Garantir a alimentação como currículo da Educação infantil	Diário	Conforme orientações da SEDUC.	Professores acompanhando a alimentação, incentivando as crianças a conhecer, provar e ingerir alimentos saudáveis.	Maio/2019	Dezembro/2019	Pedagogo e professores da instituição
	Definir o prazo de no mínimo de 20 minutos para alimentação de cada turma.	Diário	Conforme orientações da SEDUC.	Quadro de horários para orientar a refeição das crianças.	Maio/2019	Dezembro/2019	Pedagogo e professores da instituição

3.2 – DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fontes de Comprovação para Meta 1 :

- AÇÃO 1 – Diários com registro de frequência e dos conteúdos desenvolvidos com as turmas.
 AÇÃO 2 – Registros das reuniões em que os temas foram trabalhados.
 AÇÃO 3 - Cópia das notas fiscais e relatórios da assessoria.
 AÇÃO 4 - Cópias das notas fiscais e relatórios da assessoria.

Fontes de Comprovação para Meta 2:

- AÇÃO 1 - Quadro de servidores, livro de ponto e contra cheque (Mês).

Fontes de Comprovação para Meta 3:

- AÇÃO 1 – Comprovação dos encaminhamentos da assessoria efetivados, via relatório de assessoria.
 AÇÃO 2 - Registro dos encontros desenvolvidos entre Professor/Pedagogo.
 AÇÃO 3 – Calendário aprovado pela SEDUC.

Fontes de Comprovação para Meta 4:

- AÇÃO 1 - Certificado de participação em formações pedagógicas.
 AÇÃO 2 - Certificado de participação em formações administrativas.

Fontes de Comprovação para Meta 5:

- AÇÃO 1 - Certificado de Autorização vigente junto ao CMEC ou comprovante de entrada da documentação.
 AÇÃO 2 - Atas das reuniões para revisão do PPP.
 AÇÃO 3 - Comprovante de preenchimento do Censo Escolar.

Fontes de Comprovação para Meta 6:

- AÇÃO 1 – Relatório da assessoria atestando a organização da pasta de matrículas das crianças.

Fontes de Comprovação para Meta 7:

- AÇÃO 1 – Convites para as reuniões e lista de presença.
 AÇÃO 2 - Cópia dos Convites e registro Fotográfico.
 AÇÃO 3 – Convocação e lista de presença.

Fontes de Comprovação para Meta 8:

- AÇÃO 1 – Notas fiscais e relatórios das assessorias.
 AÇÃO 2 - Relatórios de limpeza diária dos espaços (o relatório deve conter o dia da limpeza, horário que foi realizada e assinatura do executor) e relatório de visita in loco.
 AÇÃO 3 – Comprovante de limpeza da caixa d'água;
 AÇÃO 4 – Comprovante da dedetização.
 AÇÃO 5 - Relatórios de limpeza por turno dos banheiros (o relatório deve conter o turno e o dia da limpeza, horário que foi realizada e assinatura do executor) e relatório de visita in loco;

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Descrição da Despesa Fonte: Fundeb 2119	Quantidade	Valor	Valor Total
Custos Fixos	Média	R\$ 5.210,00	R\$ 36.470,00
Quadro Pessoal	Profissionais	R\$ 45.080,79	R\$ 315.565,53
Provisão Sobre a Folha	Média	R\$ 9.848,74	R\$ 68.941,18
Serviços de Terceiros	Contratos	R\$ 3.700,00	R\$ 25.900,00
Material de Consumo	Média	R\$ 3.511,98	R\$ 24.583,80
TOTAL GERAL		R\$ 67.361,51	R\$ 471.460,51

Descrição da Despesa Fonte: Tesouro 0101	Quantidade	Valor Mês 2019	Valor Total da Despesa 2019
Custos Fixos	Média	R\$ 1.320,00	R\$ 9.240,00
Quadro Pessoal	Profissionais	R\$ 10.875,69	R\$ 76.129,83
Provisão Sobre a Folha	Média	R\$ 2.258,30	R\$ 15.808,10

Serviços de Terceiros	Contratos		R\$ 2.810,00		R\$ 19.670,00	
Material de Consumo	Média		R\$ 1.500,00		R\$ 10.500,05	
TOTAL GERAL			R\$ 18.763,99		R\$ 131.347,98	

Descrição da Despesa Fonte: PNAE 2144	Quantidade	Valor Mês 2019	Valor Total da Despesa 2019
Aquisição Gêneros Alimentícios	NF.	R\$ 6.875,00	R\$ 27.500,00
TOTAL GERAL		R\$ 6.875,00	R\$ 27.500,00

Descrição da Despesa Fonte: Tesouro 0100	Quantidade	Valor Mês 2019	Valor Total da Despesa 2019
Aquisição Gêneros Alimentícios	NF.	R\$ 6.875,00	R\$ 27.500,00
TOTAL GERAL		R\$ 6.875,00	R\$ 27.500,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Repasses Fonte do FUNDEB fonte: 2119	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	R\$ 67.351,50	R\$ 67.351,50	R\$ 67.351,50	R\$ 67.351,50	R\$ 67.351,50	R\$ 67.351,50
	7ª Parcela					
	R\$ 67.351,51					
					Valor	R\$ 471.460,61

6.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Repassse Fonte do Tesouro fonte: 0101	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	R\$ 18.764,00	R\$ 18.763,99				
	7ª Parcela					
	R\$ 18.764,03					
					Valor	R\$ 131.347,98

6.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Repassse Fonte do PNAE fonte: 2144	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela		
	R\$ 6.875,00	R\$ 6.875,00	R\$ 6.875,00	R\$ 6.875,00		
					Valor	R\$ 27.500,00

6.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Repassse Fonte do Tesouro fonte: 0100	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela		
	R\$ 6.875,00	R\$ 6.875,00	R\$ 6.875,00	R\$ 6.875,00		
					Valor	R\$ 27.500,00
					Valor Global	R\$ 667.808,49

6 – CONTRAPARTIDA
CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO:
 Não Aplicável Lei Federal nº 13019/2014 Art. 35 §1º.

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

*Prestação de contas financeira será a cada parcela recebida conforme o cronograma de desembolso.

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

Segue anexo Planilha custos e Quadro Síntese.

9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

9.1 – **DECLARAMOS** que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 38/2019 de 02 / 05 / 2019, proposto pela (OSC) Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras.

Contagem, 31 de maio de 2019.

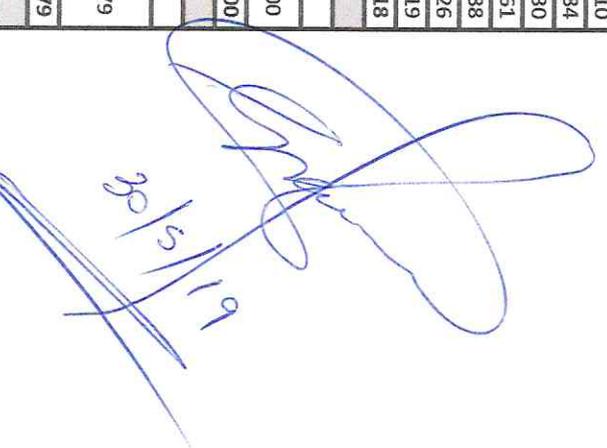

MAYRCE TEREZINHA DA SILVA FREITAS
 Gestor da Parceria


SUELI MARIA BALIZA DIAS
 Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS - ANJO
(Preencher)

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA ANO 2019 DO RECURSO DO FUNDEB
(Obs. Valor do complemento conforme a faixa etária)

NATUREZA DO MOVIMENTO		Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	TOTAL
1. CUSTOS FIXOS									
1.1	Energia Elétrica, Água, Internet, Telefone, Aluguel	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	36.470,00
SUBTOTAL DE CUSTOS FIXOS		5.210,00	36.470,00						
2. QUADRO DE PESSOAL									
2.1 - Pessoal Administrativo									
2.1	Pessoal Administrativo	12.891,58	12.891,58	12.891,58	12.891,58	12.891,58	12.891,58	12.891,58	90.241,06
2.2	Pessoal Pedagógico	18.935,14	18.935,14	18.935,14	18.935,14	18.935,14	18.935,14	18.935,14	132.545,98
2.3	INSS (Referente a folha do Mês)	8.434,08	8.434,08	8.434,08	8.434,08	8.434,08	8.434,08	8.434,08	59.038,56
2.4	FGTS(Referente a folha do Mês)	2.546,14	2.546,14	2.546,14	2.546,14	2.546,14	2.546,14	2.546,14	17.822,98
2.5	PIS (Referente a folha do Mês)	318,27	318,27	318,27	318,27	318,27	318,27	318,27	2.227,89
2.6	Vale Transporte	1.955,58	1.955,58	1.955,58	1.955,58	1.955,58	1.955,58	1.955,58	13.689,06
SUBTOTAL DE PESSOAL		45.080,79	315.565,53						
3. PROVISÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO									
3.3.1	Férias (1/12 avos)	3.536,30	3.536,30	3.536,30	3.536,30	3.536,30	3.536,30	3.536,30	24.754,10
3.3.2	INSS (Sobre as Férias)	937,12	937,12	937,12	937,12	937,12	937,12	937,12	6.559,84
3.3.3	FGTS (Sobre as Férias)	282,90	282,90	282,90	282,90	282,90	282,90	282,90	1.980,30
3.3.4	13º Salário (1/12 avos)	2.652,23	2.652,23	2.652,23	2.652,23	2.652,23	2.652,23	2.652,23	18.565,61
3.3.5	INSS (Sobre 13º salário)	702,84	702,84	702,84	702,84	702,84	702,84	702,84	4.919,88
3.3.6	FGTS (Sobre 13º salário)	212,18	212,18	212,18	212,18	212,18	212,18	212,18	1.485,26
3.3.7	MULTA RESCISÓRIA	1.525,17	1.525,17	1.525,17	1.525,17	1.525,17	1.525,17	1.525,17	10.676,19
SUBTOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		9.848,74	68.941,18						
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA									
4.1 - Palestrantes/ Contabilidade/ Pequenos Reparos/ Manutenção /Mão de Obra.									
SUBTOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.700,00	25.900,00						
5. MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO									
5.1 - Informática, Escritório, Escolar uniformes de professores, Elétrico, Hidráulico, Alvenaria, Higiene, Limpeza, Didático e Pedagógico.									
SUBTOTAL DE MATERIAIS DE CUSTEIO E CONSUMO		3.511,97	24.583,79						
TOTAL DE TOTAIS AS DESPESAS PREVISTAS 2019		67.351,50	471.460,50						


 30/5/19